

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 09 de 15
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



INDICAÇÃO Nº 134 /2015.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)

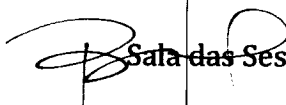
SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, no sentido da criação do Programa de Monitoramento e Rastreamento da Polícia Militar para cobertura das principais saídas de áreas metropolitanas.

JUSTIFICATIVA

Pelo quantitativo de armas, munições, coletes balísticos e drogas que são apreendidas de forma recorrente tanto pela Polícia Militar como também pela PF e PRF, dá para se ter uma noção clara de que a principal rota de acesso são as vias de das áreas metropolitanas por onde trafegam veículos, muitas vezes, em pleno curso do delito como roubos, sequestros e assaltos com reféns. Têm-se registrado casos nos quais a vítima que teve seu veículo roubado durante a noite, despende muito tempo na procura de uma delegacia que esteja funcionando, para formalizar o Boletim de Ocorrência, enquanto o(s) criminoso(s) passa(m) tranquilamente pelas vias em direção à saída da zona de ocorrência para outra cidade ou estado.

Com a criação e implementação do Programa de Monitoramento e Rastreamento da Polícia Militar, o fator tempo é equacionado, já que a vítima pode registrar B.O., até online e a informação ser processada em tempo real, fazendo com que uma central de rastreamento esteja em estado de alerta, sendo monitorados via câmeras, as principais rotas de fuga, numa operação silenciosa, dinâmica, interativa e integrativa entre polícias. Segmentos com os Taxis que operam no período noturno ficariam mais seguros com essa medida, assim como toda a coletividade paraibana, por representar mais segurança.



Sala das Sessões em 15 de setembro de 2015.

**BRUNO CUNHA LIMA
DEPUTADO ESTADUAL**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACESSORIA AO PLENÁRIO
REGISTROS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DOS
REQUERIMENTOS



REQUERIMENTO Nº 134 /2015

Registrado em, 22 / 09 /2015.

Assessoria ao Plenário

Williamy B. F. de Melo
Funcionário

Constou no Expediente

Em, 23 / 09 /2015.

Assessoria ao Plenário

Magaly Maia
Funcionário

Decisão de Plenário

Aprovado Em, ____ / ____ / 2015.

Rejeitado em, ____ / ____ / 2015.

Assessoria ao Plenário

Funcionário

Encaminhado ao Departamento de
Assistência e Controle do Processo
Legislativo

Em, ____ / ____ /2015.

Assessoria Ao Plenário

Funcionário

Encaminhado ao DICOF

Em ____ / ____ /2015.

Departamento de Assistência e
controle do Processo Legislativo

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2015.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta ____ Pagina (s).

Em ____ / ____ / 2015.

[Assinatura]
Assessor



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 134/2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
___/___/2015.

Plenário José Mariz, ___/___/ de 2015.

1º Secretário